PORTARIA CFO-SE-35, de 07 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16437/2001 (CRO-MG-4578/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Universidade de Itaúna, coordenado pelo professor Verediano José Magalhães da Silveira.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 18.02.2002 a 15.02.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE